

CRITÉRIOS NACIONAIS E MUNICIPAIS PMCMV-PALMEIRAS DE GOIÁS

Portaria 595, de dezembro de 2013, dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do programa Minha Casa, Minha Vida. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários serão observados **CRITÉRIOS NACIONAIS** e adicionais de priorização, conforme segue:

São considerados critérios nacionais de priorização, conforme o disposto na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Pelo decreto municipal nº 283/2013, de 04 de março de 2013, fica estabelecido que o **CRITÉRIO LOCAL** a ser adotado no processo seletivo dos beneficiários do PMCMV será o grupo familiar – idosos.

Em conformidade com o que estabelece a portaria 140 do Ministério das Cidades, de 5 de março de 2010 (publicada no DOU, seção, em 6 de abril de 2010, a qual dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do PMCMV, conforme disposto no arts. 2º e 4º, do Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009, que regulamenta a Lei nº 11.977, de 7 de julho.